LEI Nº. 1879
DE 07 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 5ª Sessão Ordinária, realizada em 03 de março de 2.022, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 030/2022, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02		PODER EXECUTIVO				
02.27		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
02.27.99		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
08.122.0039.2089		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO				
4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.000		35.000,00
TOTAL						*R$ 35.000,00*

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com verba proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

02		PODER EXECUTIVO				
02.27		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
02.27.99		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110.000	246	35.000,00
TOTAL						*R$ 35.000,00*

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 07 DE MARÇO DE 2022.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000|www.ilhacomprida.sp.gov.br